



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 01

Assegura a disponibilização gratuita para uso da rede de internet sem fio aos frequentadores das dependências da Câmara Municipal de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica assegurada a disponibilização gratuita para uso da rede de internet sem fio (wi-fi) aos frequentadores das dependências da Câmara Municipal de Pelotas, quer sejam servidores ou visitantes.

Parágrafo único. O sinal wi-fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet.

Art. 2º. A presente resolução tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de março de 2019.

Vereador Fabrício Tavares
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário